

DECRETO Nº 000268/13 de 20 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRACÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.600,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	20.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRA'	10.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	63.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL C	26.600,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	25.000,00

07 - DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍS	8.000,00
---	----------

Excesso de arrecadação 70.500,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2013



MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
DECRETO Nº 0743/2013
30.12.2013
Súmula: Exonera o Servidor Municipal de Manfrinópolis e dá outras providências.
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II;
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado o **Sra. JOCELAINE NUNES PRESTES** portador do RG nº 104474195/PR, ocupante do Cargo de Chefe de Divisão de Vigilância Sanitária do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a contar da data 30.12.2013.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na presente data de 30 de dezembro de 2013.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 30 de dezembro de 2013.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2012.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula VI - **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **31 de dezembro de 2014** a contar a partir de 01 de janeiro de 2014, conforme Tomada de Preços nº 005/2012 e Contrato nº 075/2012 firmado em 03 de julho de 2012.
CLAUSULA SEGUNDA:
A Cláusula Sexta - **VIGÊNCIA**, passa a ter a seguinte redação:
O período de vigência do contrato fica aditivado até 31 de março de 2015 a contar a partir de 01 de abril de 2014, conforme Tomada de Preços nº 005/2012 e Contrato nº 075/2012 firmado em 03 de julho de 2012.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PORTARIA Nº 005/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
Nomear
sob a presidência do primeiro, os seguintes membros para comporem a nova Comissão Permanente de Licitação e Registro Cadastral, ficando cancelada a anteriormente constituída:
Antonio Joel Padilha
Wilson Jachinski
Rita Cristina B. Vicente
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PORTARIA Nº 004/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
DESIGNAR para atuar como Pregoeiro em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pranchita, o Servidor ANTONIO JOEL PADILHA - Secretário de Finanças.
Ficam, também, designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Pranchita, os servidores:
ELIZANE ANA P. JACHINSKI - Auxiliar Administrativa;
VERA LÚCIA CANZI - Auxiliar de Finanças.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PORTARIA Nº 001/2014
A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
DESIGNAR
para atuar como Pregoeira em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Hospitalar da Fronteira, a Servidora SUZI TATIANA BANDEIRA - Assessora Técnica.
Ficam, também, designados para atuarem como Membros da Equipe de Apoio, em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito da Fundação Hospitalar da Fronteira, os servidores:
EUZÉBIO SCAPINI - Auxiliar Administrativo;
D'ANGELA REGINA S. PRIMO - Farmacêutica.
MARTA CRISTINA LUFT - Nutricionista
GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE, EM 09 DE JANEIRO DE 2014.
JOGIELI FERNANDA F. TARTARO-Diretora Superintendente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2011.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
CONTRATADA: GLOBO CONSTRUTORA E ARTEFATOS LTDA.
CLAUSULA PRIMEIRA:
A Cláusula VI - **PRAZO** passa a ter a seguinte redação:
O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até **30 de junho de 2014** a contar a partir de 01 de janeiro de 2013, conforme Tomada de Preços nº 005/2011, Contrato nº 077/2011 firmado em 04 de outubro de 2011 e 1º Aditivo de 11 de janeiro de 2012.
CLAUSULA SEGUNDA:
A Cláusula XIII - **VIGÊNCIA** passa a ter a seguinte redação:
O período de vigência do contrato fica aditivado até 30 de setembro de 2014 a contar a partir de 01 de abril de 2014, conforme Tomada de Preços nº 005/2011, Contrato nº 077/2011 firmado em 04 de outubro de 2011 e 1º Aditivo de 11 de janeiro de 2012.
CLAUSULA TERCEIRA:
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.
Manfrinópolis, em 30 de dezembro de 2013.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 002/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis: nº 636/2003 e nº 875/2009,
DECRETA
ART. 1º - A UVC - Unidade de Valor de Custeio, para o ano de 2014, será de R\$ 65,59 (sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente ao INPC acumulado de dezembro de 2012, a novembro de 2013, a ser aplicado sobre os percentuais constantes da Tabela de Cálculo da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP, abaixo:

Consumo Mensal (kwh)	Percentual Cobrado
00 a 30 kwh	1,56%
31 a 50 kwh	2,21%
51 a 70 kwh	5,86%
71 a 90 kwh	11,20%
91 a 120 kwh	16,30%
121 a 200 kwh	21,53%
201 a 350 kwh	23,64%
351 a 600 kwh	28,61%
Acima de 601 kwh	100%

ART. 2º - O presente Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE JANEIRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PRANCHITA
Decreto nº 01/2014
Dispõe sobre a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2014 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de PRANCHITA, Estado do Paraná, **ELOIR NELSON LANGE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atendimento a Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000.
DECRETA:
Artigo 1º - Em cumprimento às determinações emanadas no Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/00, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido a Programação Financeira de Arrecadação Mensal e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2014 da Administração Direta (Câmara Municipal) na forma dos Anexos I, II e III parte integrante do presente decreto.
Artigo 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1054/2013 de 03/12/2013 e publicada no JORNAL TRIBUNA REGIONAL em data de 05/12/2013, para o exercício financeiro de 2014, ficam desdobradas em metas bimestrais por Interferência Financeira do Executivo Municipal na forma do Art. 3º ao presente Decreto, consoante ao disposto no artigo 13 da Lei Complementar 101/00.
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeitos retroativos a 03/01/2014.
ELOIR NELSON LANGE-PRESIDENTE

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
PORTARIA Nº 002/2014
A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, no uso de suas atribuições legais resolve
Nomear
os seguintes membros, sob a presidência do primeiro, para comporem a nova Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar da Fronteira:
SUZI TATIANA BANDEIRA
MARILENE DIAS VILLALBA
D'ANGELA REGINA S. PRIMO
MARTA CRISTINA LUFT
GABINETE DA DIRETORA SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, EM 09 DE JANEIRO DE 2014.
JOGIELI FERNANDA F. TARTARO
Diretora Superintendente

MUNICÍPIO DE PRANCHITA
DECRETO Nº 003/2014
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a UFM para o Exercício de 2014, corrigida através do Decreto nº 126/2013, resolve
ALTERAR
ART. 1º o Anexo XI - Tabela para Cálculo da Taxa de Coleta de Lixo, anexa a Lei nº 875/2009 - Código Tributário:

Comercial/Residencial	UFM	Reais	Reais
Área Construída			
Até 50,00m²	1,60	74,52	6,21
De 50,01 a 100,00m²	2,40	111,79	9,31
De 100,01 a 200,00m²	3,00	139,74	11,64
De 200,01 a 300,00m²	4,50	209,61	17,46
Acima de 300,01 m²	5,00	232,90	19,40

ART. 2º Fica revogado o Decreto nº 009/2013, de 10/01/2013.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 08 DE JANEIRO DE 2014.
MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 000269/13 de 20 de Dezembro de 2013
Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 10.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 63.000,00
07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 5.500,00
Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
Art. 2º -
06 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.01 - DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL
06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 26.600,00
06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 25.000,00
07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 8.000,00
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Excesso de arrecadação 70.500,00
Prefeito Municipal
MARCO AURÉLIO ZANDONA
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2013

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL
Contrato Nº.: 1/2014
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada.: EDSON JAMES BERNO
Valor: 7.964,00 (sete mil novecentos e sessenta e quatro reais)
Vigência: Início: 10/01/2014 Término: 10/01/2015
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 1/2014
Recursos: Dotação:
Objeto: Locação de uma Sala Comercial com aproximadamente 200 m², localizada na Avenida Francisco Peronoff, s/n, nesta Cidade de Flor da Serra do Sul, de conformidade com a matrícula nº 916 do Cartório de Registro de Imóveis, destinado à implantação de uma indústria de vestuário.
Flor da Serra do Sul, 10 de Janeiro de 2014

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Terça-feira, 31 de Dezembro de 2013

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II – Edição Nº 0505

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

DECRETO Nº 000268/13 de 20 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional–suplementar–originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 130.100,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01–DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.13.00.00.00.00–OBRIGAÇÕES PATRONAIS 4.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.91.13.00.00.00.00–OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.600,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.30.00.00.00.00–MATERIAL DE CONSUMO 25.000,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.39.00.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–

PESSOA JURÍDICA 20.000,00

07–DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.32.00.00.00.00–MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA 10.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–

PESSOA JURÍDICA 63.000,00

07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 5.500,00

Art. 2º–Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01–DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS–PESSOAL CIVIL 26.600,00

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.36.00.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–

PESSOA FÍSICA 25.000,00

07–DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–

PESSOA FÍSICA 8.000,00

Excesso de arrecadação 70.500,00

Art 3º–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000269/13 de 23 de Dezembro de 2013

Abre crédito adicional–suplementar–originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de BARRAÇÃO e autorização contida na Lei Municipal nº 001926/12 de 1 de Novembro de 2012.

D E C R E T A :

Art. 1º–Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 8.300,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01–DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.3.90.33.00.00.00.00–PASSAGENS E DESPESAS COM

LOCOMOÇÃO 5.100,00

07–DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.39.00.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–

PESSOA JURÍDICA 1.200,00

07.02.10.301.0339.2.014-4.4.90.52.00.00.00.00–EQUIPAMENTOS E MATERIAL

PERMANENTE 2.000,00

Art. 2º–Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06–DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01–DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

06.01.12.361.0431.2.027-3.1.90.11.00.00.00.00–VENCIMENTOS E VANTAGENS

FIXAS–PESSOAL CIVIL 5.100,00

07–DEPARTAMENTO DE SAUDE

07.02–FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.02.10.301.0339.2.014-3.3.90.36.00.00.00.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS–

PESSOA FÍSICA 1.200,00

Excesso de arrecadação 2.000,00

Art 3º–Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Dezembro de 2013

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ

Prefeito Municipal

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ no dia 31/12/2013.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://amsop.dioems.com.br>